



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 - Edição 1429

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS	3
LICITAÇÕES, CONTRATOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES	6



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 - Edição 1429



DECRETO Nº 108/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE JABOTI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. **290/2025** de **16 de dezembro de 2025**, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

Suplementar no
exercício de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
orçamento geral do município para o

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **18.300,00** (**Dezoito Mil e Trezentos Reais**), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
04.122.0003.20	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.245.0011.20	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4385	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.300,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0008.20	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	8.300,00
	TOTAL	18.300,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso I(Superavit Financeiro)**, **Inciso II(Excesso de arrecadação)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)**, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 - Edição 1429



03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
04.122.0003.20	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03		
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	
550	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.245.0011.20	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
35		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
4250	00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.300,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
08.243.0012.60	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
37		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4630	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	8.300,00
	TOTAL	18.300,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICIPIO DE JABOTI, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2026

Regis William Siqueira Rodrigues

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 - Edição 1429



MUNICÍPIO DE JABOTI – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026
RENOVAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, especialmente o disposto na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Convocação para participação no processo de renovação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Jaboti/PR, referente ao mandato 2026/2027, convocando os representantes dos segmentos interessados a participarem do processo de escolha dos novos membros do Conselho.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto dar ampla divulgação ao processo de renovação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Jaboti/PR, convocando trabalhadores da educação e discentes, pais de alunos e representantes de entidades civis organizadas para participarem do processo de escolha dos representantes que integrarão o Conselho.

1.2. O processo de escolha dos representantes será realizado de forma democrática, mediante assembleias específicas para cada segmento, observadas as disposições da legislação vigente.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CAE

2.1. O Conselho de Alimentação Escolar – CAE de Jaboti será composto por 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, distribuídos da seguinte forma:

I – 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, indicado formalmente pelo Chefe do Poder Executivo;

II – 02 (dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação e escolhidos em assembleia específica;

III – 02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede de ensino, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares e escolhidos em assembleia específica;

IV – 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 - Edição 1429



2.2. Cada membro titular terá um suplente do mesmo segmento representado, observadas as disposições específicas aplicáveis aos representantes dos trabalhadores da educação e discentes.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo de renovação do CAE as entidades e representantes pertencentes aos segmentos previstos na legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e que tenham interesse em contribuir para o acompanhamento e o controle social da alimentação escolar no Município.

3.2. Os interessados deverão manifestar sua intenção de participação junto à Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E INDICAÇÕES

4.1. As inscrições, indicações ou manifestações de interesse dos representantes deverão ser realizadas junto à Secretaria Municipal de Educação de Jaboti, no período de **14/10/2026 à 28/10/2026**, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

4.2. Para fins de organização do processo, os interessados deverão apresentar os documentos e informações solicitados pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3. As entidades que indicarem representantes deverão apresentar documento formal de indicação, conforme o segmento representado.

5. DAS ASSEMBLEIAS

5.1. A escolha dos representantes dos trabalhadores da educação e discentes, dos pais de alunos e das entidades civis organizadas será realizada por meio de assembleias públicas específicas, mediante votação direta, sendo cada processo devidamente registrado em ata.

5.2. As datas, horários e locais das assembleias serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação após o encerramento do período de inscrições e organização dos participantes.

6. DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Edital será divulgado pelos meios oficiais de comunicação do Município de Jaboti, bem como afixado em local de fácil acesso na Secretaria Municipal de Educação e, sempre que possível, encaminhado às unidades escolares e às entidades representativas dos segmentos envolvidos.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 - Edição 1429



6.2. A divulgação tem por finalidade assegurar ampla participação da comunidade e das entidades interessadas no processo de renovação do Conselho de Alimentação Escolar.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O processo de renovação do CAE observará as disposições da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

7.2. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação vigente.

7.3. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaboti, 13 de Outubro de 2026.

Regis William Siqueira Rodrigues
Prefeito Municipal de Jaboti – Paraná.



DIÁRIO OFICIAL

M U N I C Í P I O D E J A B O T I - P R

Jaboti/PR, Terça-feira, 13 de Outubro de 2026 - Edição 1429



HOMOLOGAÇÃO REFERENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 25/2026

O Prefeito Municipal de Jaboti, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da análise da proposta no processo de inexigibilidade de licitação n. 25/2026 que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA (ZERO HORA), MARCA NEW HOLLAND, MODELO B80C, TRAÇÃO 4X4, COM POTÊNCIA DE 97 HP, DESTINADA À SECRETARIA DA AGRICULTURA, FORNECIDA PELA EMPRESA SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

Proponente: **SHARK MAQUINAS**

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. **06.224.121/0001-01** estabelecido no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, Vila Albertina, 2230, Avenida Sta Marina, Galpao 1, CEP 02732-040 saopaulo@sharkmaquinas.com.br

VALOR DA PROPOSTA: **R\$ 379.000,00** (Trezentos e Setenta e Nove Mil Reais).

Jaboti, 13/10/2026.

Regis Willian Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.350.164/0001-13

PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE (43)3622-1122 | ESTADO DO PARANÁ